

Resolução nº : 5829/2000  
Protocolo nº : 78964/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU  
Interessado : IVA DAL BOSCO FOLCHINI  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 933/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 8498/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente